



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0035

LEI Nº 424/2001

CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

O povo do Município de Araporã – MG., por seus representantes aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados, a partir de 1º de abril de 2001, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araporã, na forma prevista pelo art. 12 da Resolução nº 043/97 que “Dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal de Araporã e dá outras providências os seguintes cargos de provimento em Comissão:

CARGO	SÍMBOLO	N.º	VENCIMENTO
Assessor em Técnicas Legislativas	CMATL	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Controle Interno	CMCCI	01	R\$ 1.500,00
Assessor de Processo Legislativo	CMAPL	01	R\$ 1.500,00

§ 1º - Para provimento dos cargos criados por este artigo, seus ocupantes deverão possuir amplo conhecimento da área em que está afeto o respectivo cargo.

§ 2º - Será exigido dos ocupantes dos cargos de que trata este artigo, no mínimo, a seguinte escolaridade:

- I – Assessor em Técnica Legislativa – nível superior
- II – Coordenador de Controle Interno – nível secundário
- III – Assessor de Processo Legislativo – nível secundário

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica orçamentária própria já consignada no orçamento do Poder Legislativo Municipal, atendendo ao que dispõe a Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã, 17 de abril de 2001.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal